



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Secretaria Geral
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

REUNIÃO ORDINÁRIA 4.721ª DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00141-00002657/2023-92** — ANA LÚCIA MENEZES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 75.055-7 - CESSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (124123688), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (119891291), no item 1.3, 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (124172843) no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#) (124174774), na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#) (124180076), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 1053/2017 - PGDF (124175895) e decide: AUTORIZAR a CESSÃO da empregada ANA LÚCIA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 75.055-7, Assistente Administrativo/Agente Administrativo, lotada no DEGEP/DA (119821400), para exercer suas atividades laborais na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I, com o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07200184, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, conforme pleito contido no Ofício Nº 314/2023 - RA-PP/COAG/GEPE (119189643), reiterando o pedido através do Ofício Nº 251/2023 - RA-PP/COAG (124073264), pelo prazo de 4 anos, contado a partir da data do ofício de apresentação da empregada ao órgão, com ônus para a Novacap. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a cessão da empregada, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02) 00112-00011059/2020-45** — QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2020 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DJ/NOVACAP (49032591). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (124323869), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 521/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (124115608), aprovado pelo Diretor Jurídico (124272630), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2020 - Diretoria Administrativa (49032591), celebrado entre a Novacap e a empresa QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 04.752.792/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços continuados e especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominado Central de Serviços organizada no modelo de Service Desk, com serviços de atendimento ao usuário e suporte técnico, remoto e presencial, de 1º, 2º e 3º níveis baseando-se nas boas práticas de gestão de TIC, com aferição baseada em metas de Níveis Mínimos de Serviços (NMS), visando atender as necessidades de todas as unidades da Novacap, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (46748697), seus anexos e encartes (Anexo I do Edital - 46872502), para PRORROGAR a vigência do contrato por mais 12 meses,

passando o término de 16/10/2023 para 16/10/2024, no valor total de R\$ 1.056.678,17. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33-90-40, Fonte de Recursos 100 (124360325), sendo disponibilizado o valor de R\$ 230.930,43 para o exercício de 2023, e o valor remanescente previsto na elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2024, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00021494/2023-21** — RAIMUNDO NONATO ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 73.710-0 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (123967360), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (122279323), amparado na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 08/08/2022 (123964459) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (122278877), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado RAIMUNDO NONATO ARAÚJO, matrícula nº 73.710-0, (122293745 e 122319303), no sentido de supervisionar, acompanhar e executar serviços na parte hidráulica em feiras permanente e prédios públicos do Governo do Distrito Federal, a cargo da Divisão de Conservação e Reparos - DICOR/DE, de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR (123182665) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (123828122), com concessão de quilometragem mensal de até 1.100 km, com despesa máxima mensal de R\$ 1.614,80, no período de 14/9/2023 até 31/12/2023. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregados desligados da Companhia (processos físicos: 0112-004.921/2012 - 693 km e 0112-000.617/2014 - 407 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo Sistema de monitoramento Eletrônico, por meio do sinalizador GPS Móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas (Degep) para as demais providências." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00000661/2022-19** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (124019422), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 125/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (123972229), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (123974950), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 038 / 2023 - DECOMP/DA (121673994), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 4 elevadores elétricos instalados no Hospital Regional do Paranoá, devidamente especificado no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (123971636), em favor da empresa ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.296.500/0001-61 (Habilitação/Documentação - 123204847 - Página 36), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 544.614,53 (Proposta de Preços - 123204298 - Páginas 1/3), sendo disponibilizado para o exercício 2023 o valor de R\$ 423.433,99, por conta do Programa de Trabalho: 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (115997290, 124009068 e 124009408). O saldo remanescente de R\$ 121.180,54 será informado pelo Núcleo de Programação Orçamentária/SES no próximo exercício financeiro. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, na forma do disposto no item 11 do Projeto Básico (121279151). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 162/2023 (124054865)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00023308/2019-10** — EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME — Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (124096207), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada do Parecer SEI-GDF n.º 496/2023

- NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (123095500), aprovado pelo Diretor Jurídico (123146684), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 151/2020 - DJ/NOVACAP (53161444), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME, CNPJ nº 12.058.887/0001-58, que tem como objeto a construção da Escola Classe da Quadra 203 do Itapoã, a ser localizada na Quadra 203 no Del Lago II, em Itapoã - DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Nono Termo Aditivo (119851942), por mais 180 dias corridos, passando seu término de 8/12/2023 para 5/6/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (122612285), as manifestações da Fiscalização (122627458) corroboradas pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (122671853), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações.

06) 00112-00010249/2021-26 — CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 095/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (124213881), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 509/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (123741354), aprovado pelo Diretor Jurídico (123785921), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 095/2022 - DJ/NOVACAP (84406249), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA (77275002, páginas 02/12), formado pelas empresas: CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 (77275002 - página 183) e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (Líder do Consórcio), CNPJ nº 03.186.991/0001-37 (77275002 - página 131), que tem como objeto a reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito Federal - UBS 07, localizado no Setor Central, Área Especial Oeste, Lote 17, no Gama, DF, no sentido de: PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Terceiro Termo Aditivo (118136103), por mais 30 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 24/10/2023 para 23/11/2023 e o prazo de vigência de 31/12/2023 para 30/01/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (123534812), retificados/justificados pela Fiscalização (124053745), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (124121174), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações.

07) 00112-00003035/2022-84 — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 173/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (124337920), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 504/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (123371396), aprovado pelo Diretor Jurídico (123382801), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 173/2022 – DJ/NOVACAP (94726293), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda parcialmente da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 D.E (81859042), conforme descrições constantes do Ofício Nº 2362/2022 - SEE/GAB/ASTEC (93486932), referente ao Lote 1 - Regiões Administrativas de Sobradinho e Planaltina Implantações: (TIPO 01-006.01/2020 - Unidade de Ensino: CED 03), TIPO 04 - 006.04/2020 - Unidade de Ensino: CEI 01 e TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: EC 16), nos termos das especificações e condições contidas no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 30/09/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 60 dias corridos, deduzindo desse o período convalidado, com término em 28/11/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (118637648) por mais 60 dias corridos, passando seu término de 08/04/2024 para 07/06/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (122748888), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (122752449) e corroborados pelo Departamento de Edificações - Dedif (122912726), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações.

08) 00112-00032836/2018-71 — CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº

027/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (124420905), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 526/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (124329634), aprovado pelo Diretor Jurídico (124359490), amparada na [Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Edificações nº 027/2021 - DJ/NOVACAP (57935182), firmado entre esta Companhia e a empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.064.693/0001-98, que tem como objeto a execução de obra de recuperação e reforço estrutural e revitalização da Ponte Costa e Silva, localizada no Lago Paranoá, ligação da SHIS QI 10 do Lago Sul ao SCES Trecho 1 do Plano Piloto/DF, inclusive elaboração de projetos executivos, no sentido de I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 12/10/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 180 dias corridos a partir da formalização do Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 08/04/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (117664945) por mais 180 dias corridos, passando seu término de 13/12/2023 para 10/06/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (123723024), justificados/ratificados pela fiscalização da obra (123824723), corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (123887211), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00024415/2022-52** — INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 093/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (124447351), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 523/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (124270757), aprovado pelo Diretor Jurídico (124385485), amparada na Instrução Normativa n.º 659/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (123270670 - Revogada), na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (124450316), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a indenização à empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 093/2021 – DJ/NOVACAP (123267337), que tem como objeto a obra de reforma com ampliação da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, localizada na Praça Central, Projeção 10, no Núcleo Bandeirante/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seu anexos, no valor de R\$ 735.218,45 conforme demonstrado na "Tabela 1" do Despacho - NOVACAP/PRES/CEP (122042141), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (123974456). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00025609/2022-75** — INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 093/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (124424612), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 517/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (124025198), aprovado pelo Diretor Jurídico (124384754), amparada na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (123274076), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 093/2021 – DJ/NOVACAP (123273117), firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a obra de reforma com ampliação da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, localizada na Praça Central, Projeção 10, no Núcleo Bandeirante/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seu anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 1.004.155,23 em razão de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato, conforme demonstrado na "Tabela 1" do Despacho - NOVACAP/PRES/CEP (122041751), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (124084270), passando o valor do Contrato de R\$ 10.779.414,93 para R\$ 11.783.570,16, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00025408/2022-78** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 -

DU/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (123976561), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.698ª, realizada em 02 de junho de 2023 (114035345), e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços SEI/GDF nº 027/2023 - DU (114411503) - LOTE 01, em favor da empresa COMERCIAL VOIGT LTDA EPP, CNPJ: 10.897.089/0001-94, que tem como objeto o fornecimento de 500 unidades de Grelha articulada de Ferro Fundido Nodular, medidas 1000mm X 500mm, Classe de Resistência C-250, Resistência De 25.000kg, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 398/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (123981081), visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Manutenção e Execução de Obras de Drenagem Pluvial, conforme explanado no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIMAD (123357525). O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 40 (quarenta) dias corridos para cada pedido. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período sucessivamente, conforme itens 11.18 e 11.19 (109156225). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 157/2023 (Lote 01) (123994226)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00021339/2023-12** — PENTAG ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 158/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (124012948), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 512/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (123830147), aprovado pelo Diretor Jurídico (124321060), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 158/2021 - DJ/NOVACAP (124017109), celebrado entre esta Companhia e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 02.581.588/0001-40, que tem por objeto a execução de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e ajardinamento no SHTN – Setor de Hotéis e Turismo Norte – Trecho 01 Projeto Orla – Polo III Complexo da Concha Acústica em Brasília/ DF, no sentido de I) INDENIZAR a contratada no valor de R\$ 942.990,48, e II) REEQUILIBRAR econômica e financeiramente o Contrato, acrescendo-lhe o valor de R\$ 374.748,97, totalizando o valor de R\$ 1.317.739,45, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 406/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (124339157), conforme solicitação da Empresa, por meio da Carta (122132025) e a justificativa apresentada pelo Parecer Técnico n.º 27/2023 - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIOB/SEFISO (123308887), resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 0390-000344/2013** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE ENGENHARIA D.U. Nº 177/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (124103248), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 505/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (123477005), aprovado pelo Diretor Jurídico (123832374), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Engenharia D.U. Nº 177/2022 - DJ/NOVACAP (96701668), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de obras de urbanização - sistema viário, rota acessível e paisagismo no Eixo Monumental Leste - Rodoviária e Esplanada dos Ministérios, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, no sentido de I) ACRESCER a quantia de R\$ 3.395.356,89 que corresponde a 43,76% do valor contratual, II) SUPRIMIR o valor de R\$ 201.439,33 que corresponde a 2,60% do valor contratual, o que resulta em valor a ser aditado de R\$ 3.193.917,56 e III) REAJUSTAR o valor a ser aditivado, acrescendo-lhe R\$ 341.749,18, correspondente a 10,70% já concedido pelo Primeiro Apostilamento (107530134), perfazendo um total de R\$ 3.535.666,75, e passando o valor do contrato de R\$ 7.759.402,08 (107530134) para R\$ 11.295.068,83, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 405/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (124338079), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as

demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00022821/2023-61** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (124107826), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.675ª, realizada em 19 de janeiro de 2023 (123492302), e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial do Lote 01 da Ata de Registro de Preços N.º 006/2023-DU (123492162), que tem por objeto os serviços de limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais em Fercal, Sobradinho I e II, Planaltina, Itapuã, Paranoá, Brasília, Varjão, Lago Norte, Lago Sul, Sudoeste / Octogonal, SIA, SCIA/Estrutural, Candangolândia, e Núcleo Bandeirante, em favor do CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP, formado pelas empresas: ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.629.063/0001-62, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.103.987/0001-87, e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o n.º 04.326.648/0001-03, no valor de R\$ 7.004.940,83 no Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 392/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (124022829), visando ao atendimento da solicitação do Chefe do Departamento de Infraestrutura Urbana, pelo Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (124210079). O prazo de execução de serviço 06 meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e o prazo vigência será de 8 meses contado a partir da data da assinatura do contrato, conforme item 15.1 e 15.2 do Projeto Básico (123491727). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato n.º 167/2023 (Lote 01) (124218445)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00002459/2023-11** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2023, 44/2023, 45/2023, 46/2023 E 47/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (124090361), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.712ª, realizada em 24 de agosto de 2023 (120402996), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: CONTRATAR parcialmente das Atas de Registro de Preços n.º 43/2023 (120963578), 44/2023 (120982101), 45/2023 (120996219), 46/2023 (121005049) E 47/2023 (121079958), que tem como objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no valor de R\$ 188.021,52 no Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 220, e no valor de R\$ 52.379,16 no Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 44-90-52, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 399/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (123991004), visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Agronomia, conforme explanado no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAGRO (123465155). A entrega do objeto se dará no prazo máximo de 45 dias, contados a partir da assinatura do contrato ou de acordo com o cronograma emitido pela CONTRATANTE. O prazo de vigência será de 135 dias corridos, a contar da sua assinatura, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (111605678). Conforme Atas de Registro de Preços referente aos Lotes: 01,02,04,06,07,08,09,10,12 e 13. (124095143). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os contratos conforme a tabela apresentada (124043339)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00021178/2022-78** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (124432845), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 121/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (123644853), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n.º 034/2022 - DECOMP/DA (121893802), em favor da Empresa ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME, CNPJ n.º 22.596.899/0001-90 (123158797 - pag. 4), no valor de R\$ 92.000,00 (123158528 - pág. 1/2), que tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de remoção de 03 (três) tanques de armazenamento de derivados de petróleo e destinação dos resíduos dos tanques removidos da usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do

Brasil Capital do Brasil - NOVACAP, SAP Sul Lote B, Brasília - DF, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (123966219). A ata terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **Outros Assuntos:** O Diretor Jurídico apresentou ao Colegiado os pedidos dos Senhores Júlio César Menegotto (00112-00020639/2023-76) e Adalto Geraldo Soares (00112-00020643/2023-34), ex-diretores da Novacap, de que sejam representados pelos advogados desta Companhia nos autos do processo 00600-00000758/2022-93-e em razão da Decisão nº 3280/2023 (121725283) do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que determinou suas oitivas sobre o Relatório de Auditoria nº 02/2021 – e-DOC 8696B370, consignando sua anuência, respaldada nos documentos internos colhidos, bem como no art. 50, §1º, do Estatuto Social, que garante aos ex-diretores defesa, por meio do seu corpo jurídico, em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, desde que não haja incompatibilidade com os interesses ou Código de Conduta e Integridade da Companhia e estejam embasados em pareceres técnicos ou jurídicos desta, que fundamentaram os referidos atos, como é o caso, condicionada a atuação à autorização da Diretoria Executiva. Ato contínuo, os demais Diretores concordaram com o Requerimento. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 18/10/2023, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/10/2023, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/10/2023, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/10/2023, às 09:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/10/2023, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/10/2023, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/10/2023, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124650624)
verificador= **124650624** código CRC= **2BD3F5D0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
